



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

VARA DO TRABALHO DE COLORADO DO OETERO
DIAS 09 E 10 DE MARÇO DE 2023



Dia: 09/03/2023

Hora: Às 09:40 horas

Presidente e Corregedor do TRT 14ª Região:

Desembargador OSMAR JOÃO BARNEZE

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3670/2023 dia 27 de fevereiro de 2023, na modalidade presencial, considerando o período de 1º/03/2022 a 28/02/2023, com a participação da Secretária-Geral da Presidência Tama Mendes Ohira; do Diretor Geral Lélío Lopes Ferreira; do Secretário da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução - SACLE, Alysson Ricardo de Almeida Lopes; do Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística, Hely Calixto da Cruz, além do Secretário da Corregedoria Regional, Eduardo Moraes da Costa que juntamente com os demais servidores da Secretaria da Corregedorias prestaram auxílio de forma remota.

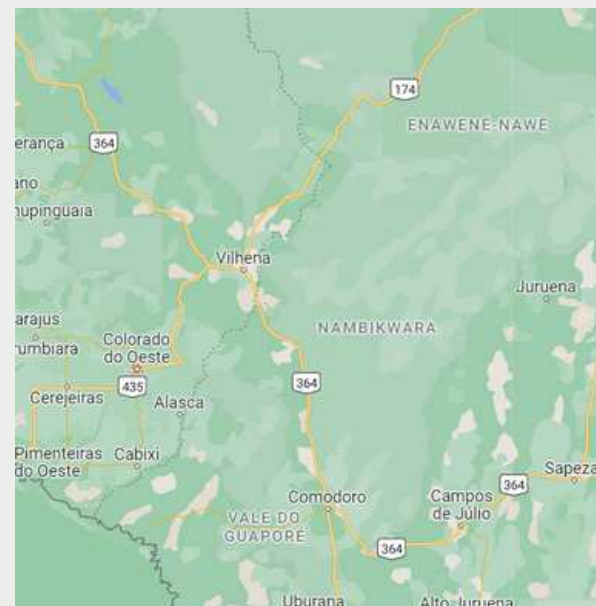
A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjusta, conforme expedientes anexos ao PJeCor n.0000028-02.2023.2.00.0514.

A equipe de trabalho foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular MÔNICA HARUMI UEDA, pela Diretora de Secretaria, NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO



A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede, Colorado do Oeste/RO, o de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, e seus distritos:



2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 7ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4.061, Colorado do Oeste/RO.

Suas instalações, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais encontram-se, neste momento, em boas condições e adequadas às suas finalidades.

2.1 DO INVENTÁRIO FÍSICO DA UNIDADE - BENS MÓVEIS

Registra-se que em face do modelo remoto de correição utilizado nos últimos dois exercícios, o que impossibilitou as análises *in locu* no aludido período, realizou-se o confrontamento das informações prestadas pela Unidade à Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio por ocasião do Inventário de Bens 2022 (PROAD 4415/2022), bem como a conferência dos bens móveis pertencentes a esta Vara do Trabalho de Colorado do Oeste. Na oportunidade, após as providências cabíveis, teve-se como resultado a compatibilidade do acervo físico existente, assim como indicado no Sistema de Movimentação de Bens do TRT14, consoante relatório de inventário extraído e informações complementares prestadas pela Coordenadora de Material e Patrimônio; tendo sido constatado a inexistência de bens sem tombamento e inservíveis.

Em face da retomada do trabalho, na forma predominantemente presencial, por deliberação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Osmar J. Barneze, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional, realizar-se-á, neste exercício, concomitantemente com os trabalhos correicionais, o levantamento físico dos bens constantes dos acervos de todas as Unidades a serem correicionadas.

Nesse contexto, a equipe correicional, por intermédio dos servidores Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral, em conjunto com os Senhores Hely Calixto da Cruz – Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística e Raimundo José da Silva, Técnico Judiciário, realizaram a conferência dos bens móveis pertencentes a esta Unidade Judiciária, tendo sido detectado que todos os bens constantes do seu inventário, foram localizados.

Registre-se que não existem bens da unidade disponibilizados para servidores para utilização fora do local de trabalho, estando a unidade atendendo o disposto no inciso II do art. 2º da Resolução Administrativa n. 009, de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, ainda, que esta Vara correicionada, para seu regular funcionamento, necessitou utilizar bens que estavam separados para uso em Pontos de Inclusão Digital (PIDs).

Idêntico fato restou configurado na Vara do Trabalho de Vilhena.

Tal situação denota a inexistência de bens suficientes para atender demanda interna deste órgão, haja vista o recente retorno ao trabalho presencial de 70% de Magistrados e Servidores, conforme determinado pelo CNJ e, recentemente, pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho em correição, neste Tribunal, no mês pretérito de fevereiro do corrente ano.

Assim, em que pese já haver formalização de convênios com outros entes públicos para as instalações dos PIDs com fornecimento, por este Regional, de mobiliário (poltrona e mesas), câmeras, caixas de som, computadores e aparelhos de ar condicionado, este Corregedor constatou a necessidade das suspensões dos pactos até que sejam atendidas as demandas de equipamentos no âmbito interno desta 14ª Região, bem como a realização de estudos haja vista a nova realidade que se apresenta com o retorno presencial de magistrados e servidores, para que seja demonstrada de forma cabal a viabilidade da ação pretendida, com observância da necessária economia para o erário.

Assim, deve, de imediato, a Secretaria Administrativa/Coordenadoria de Material e Patrimônio proceder aos ajustes necessários para regularização dos bens constantes no quadro abaixo, inserindo-os no acervo patrimonial desta Vara do Trabalho e recolha os demais bens existentes relativos aos Pids para o depósito do Tribunal, bem como outros devidamente devolvidos pela unidade.





TOMBO	BEM	DESTINAÇÃO
tombo 31346	monitor	Pid
tombo 31442	monitor	Pid
tombo 32294	no break	Pid
tombo 32243	no break	Pid
tombo 32299	no break	Pid
tombo 32321	no break	Pid
tombo 32630	poltrona	Pid
tombo 33156	mesa retangular	Pid
tombo 44949	webcam	Pid
tombo 44497	webcam	Pid
tombo 44948	webcam	Pid
tombo 44950	webcam	Pid
tombo 44378	central de ar condicionado	Pid
tombo 44379	central de ar condicionado	Pid
tombo 44380	central de ar condicionado	Pid

Diante do exposto, recomenda-se que novos estudos sobre os pontos de inclusão digital sejam realizados pelas Secretarias Geral Judiciária, Administrativa/Coordenadoria de Material e Patrimônio e Governança e Gestão Estratégica, levando-se em consideração, como já mencionado, o retorno presencial das unidades deste Regional e o aumento constante das atividades do CAAV (Coordenadoria de Atendimento e Atermação Virtual).

Impende ressaltar que este Regional, em hipótese alguma, pode dispor de equipamentos para órgãos externos que, sabidamente, lhe farão falta para o desenvolvimento regular da rotina laboral de suas unidades, devendo a Secretaria Administrativa/Coordenadoria de Material e Patrimônio realizar consultas em todas as unidades deste Regional para suprimento de eventual necessidade de material e que já estejam nas localidades para distribuição nos Pids.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária, de 16/03/2022 a 10/03/2023, registram-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

QUADRO 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – MONICA HARUMI UEDA			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Férias 2022	02/05/2022	31/05/2022	-
Deslocamento	10/06/2022	10/06/2022	Port. Trt 14 494/2022
LTS	27/06/2022	29/06/2022	-
Deslocamento	12/07/2022	12/07/2022	Port. Trt 14 662/2022
Férias 2022	08/09/2022	07/10/2022	-

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):



QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Valter Hugo da Nobrega Araujo	01/05/2022	17/05/2022	Auxiliar a	Portaria 345/2022
	23/05/2022	31/05/2022	Titularidade	
Walmir Affonso Junior	25/05/2022	26/05/2022	Auxiliar a	Portaria 441/2022
	31/05/2022	31/05/2022	Titularidade	
Luisa Azevedo Brugnoli Ribeiro	08/06/2022	08/06/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 632/2022
Fernanda Simoes Cavalcante Maenishi	27/06/2022	27/06/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 580/2022
Joao Paulo Rodrigues Reis	28/06/2022	28/06/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 581/2022
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmao	07/07/2022	07/07/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 633/2022
Luciano Henrique Da Silva	23/09/2022	23/09/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 1037/2022
Alexandre Moreira Dos Santos Almeida	10/11/2022	10/11/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 1093/2022
Bruno Henrique Da Silva Oliveira	30/11/2022	30/11/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 1171/2022

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou Juíza atuando diretamente na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

3.1. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, auxiliar e ou substituto(a), na sede do Juízo.

A RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 surgiu como o início normativo de determinações nesse sentido, contemplando, expressamente, a necessidade do retorno imediato ao trabalho presencial, inclusive com recomendação para que os juízes de primeiro grau se abstivessem de realizar audiências na modalidade telepresencial, exceto a requerimento das partes, a ser apreciado pelo magistrado, segundo critérios de conveniência e viabilidade, ou excepcionalmente, nos casos definidos no artigo 3º da Resolução CNJ nº 354/2020.

Posteriormente foi proferido acórdão nos autos do PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0002260-11.2022.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, trazendo diversas diretrizes, dentre elas determinações atinentes à frequência dos magistrados em suas respectivas Unidades.

O cerne da decisão baseia-se na necessidade de garantir a presença na comarca, devendo o magistrado comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos 3 dias úteis na semana, ensejando, inclusive, alteração da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho através do PROVIMENTO Nº 1 /GCGJT, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, fazendo incluir o item II no art. 19, que trata da autorização para residência fora da comarca, o que não afasta a obrigatoriedade.

No que tange às formas de controle, determinou-se que haja publicação prévia da escala de comparecimento presencial do juiz na comarca, devidamente autorizada pela Presidência e/ou Corregedoria do Tribunal.

Em recente Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomendou-se a elaboração de novos atos normativos convergentes ao comando insculpido na decisão, no particular.



Neste prisma, este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região publicou a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 que dispõe sobre a atuação presencial dos juízes, a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, e dá outras providências. Como destaque nesses normativos, realçamos a obrigatoriedade da presença física do juiz na unidade judiciária a que esteja vinculado em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, com exceção dos volantes e os submetidos ao regime especial de trabalho autorizados pela Presidência (Resolução do CNJ nº 343/2020), devendo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, alimentar a ferramenta eletrônica institucional, para disponibilizar agenda de comparecimento do mês subsequente, que ficará publicada no site do Tribunal.

Para a instrumentalização do aludido controle por parte desta Corregedoria, foi autuado PJeCor 0000032-39.2023.2.00.0514, no qual se estabeleceu inicialmente o controle por meio de planilha compartilhada pelo google drive, que deverá ser alimentada por todos os magistrados de 1º Grau em atividade até o dia 20 de cada mês, iniciando-se pelo corrente mês de março de 2023.

Em consulta à Unidade, foi informado pela Direção de Secretaria que os magistrados nela atuantes na Unidade têm cumprido o estabelecido na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ad cautelam, visando definir e prevenir eventuais responsabilidades futuras, este Corregedor reitera a necessidade de rigorosa observância dos normativos supra.

No que tange à residência dos magistrados atuantes na Unidade, a Juíza Titular informa que reside no vizinho Município de Vilhena - RO desde que assumira a titularidade desta unidade, há aproximadamente 13 (treze) anos, autorizada que fora nos termos da Resolução Administrativa Nº 59/2010 (TRT-PA 01795.2010.000.14.00-7).

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 54/2022, de 30 de agosto de 2022, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 2

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	DIRETORA DE SECRETARIA
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
GRASIELY TEIXEIRA SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	(1) ASSISTENTE DE JUIZ
SANDRA SILVANA ANSILIERO NOGUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
ANTONIO MARCOS CANUTO DE PONTES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	CALCULISTA
RAPHAELLA VASQUES MIOTTI	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA -	OFICIAL DE JUSTIÇA

1 - Servidora GRASIELY TEIXEIRA SOUZA, foi AUTORIZADA por meio da PORTARIA GP 0430 DE 15/03/2016, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 15/03/2016

Durante os trabalhos correccionais não se constatou ausências de servidores que exercem as atividades de modo presencial.



Convém ressaltar que recentemente foi publicada a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que disciplina medidas necessárias visando ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CNJ no acórdão proferido no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000 e na Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, no tocante ao trabalho presencial e remoto, a qual estabeleceu, como regra, o trabalho presencial, facultando a concessão de teletrabalho até o limite de 30% do efetivo de cada uma das unidades, observadas as exceções previstas no art. 5º, inciso II, § 9º da Resolução Administrativa nº 55/2018.

A aludida norma preconiza, ainda, a possibilidade de o gestor estabelecer rodízio entre os servidores em regime presencial, mediante alternância nessa forma de trabalho, desde que assegurada a presença física de cada um dos servidores na unidade, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, de modo a assegurar contingente mínimo necessário adequado ao funcionamento presencial, tendo a Unidade informado que vem adotando a medida facultada, excluindo a servidora em regime de teletrabalho, Sra Grasiely Teixeira Souza.

Ressalta-se que a Unidade se encontra, atualmente, no limite estabelecido, com 16,67% do quadro de servidores em regime de teletrabalho estando, assim, circunscrita ao limite estabelecido pela a Resolução Administrativa nº 055/2018, que determina o importe máximo de 30%.

4.2 FREQUÊNCIA

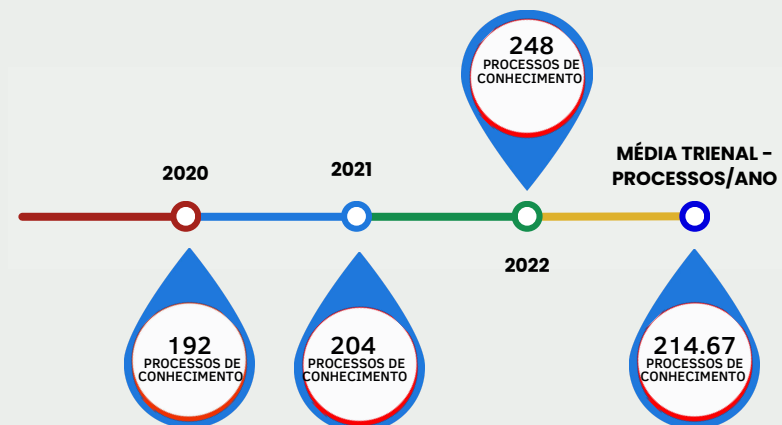
A recente Resolução Administrativa TRT14 n. 009, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DEJT em 03 de março de 2023, convergindo aos normativos supra, implantou, como regra, no âmbito deste Regional, o trabalho presencial, podendo o gestor da respectiva unidade estabelecer rodízio entre os servidores, mediante alternância nessa forma de trabalho, desde que assegurada a presença física de cada um dos servidores na unidade, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana. Tal medida visa assegurar contingente mínimo necessário adequado ao funcionamento presencial.

A referida norma previu, ainda, que produtividade e desempenho das atribuições dos servidores trabalhando deverão ser aferidos pelo gestor da unidade, via Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, e também pelos relatórios específicos do PJe, criados pela Divisão de Apoio ao PJe, para os servidores da área de apoio direto.

O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).

A Unidade informa que utiliza o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD para controle da frequência e produtividade dos servidores. Em consulta ao aludido sistema, verificou-se a regularidade em relação ao quadro desta Vara do Trabalho; pelo quê, ao passo em que parabeniza os componentes do quadro, recomenda-os à continuidade desse importante monitoramento.

4.3 CARGA DE TRABALHO





Em relação à carga de trabalho, consoante quadro acima e os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2020, 2021 e 2022, respectivamente, 192, 204 e 248 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 214.67 processos/ano. No período de 01/01/2023 a 28/02/2023, 24 (vinte e quatro) casos novos.

A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, com aplicação a partir de 1º de setembro de 2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 06 (seis) Servidores, incluídos o “calculista” e “oficiais de justiça”. O atual quadro de lotação é de 06 servidores, portanto, em consonância com a referida Resolução.

Percebe-se em comparação ao triênio considerado na correição anterior, ligeiro decréscimo no número médio de processos ajuizados por ano, que naquele período fora de 221,67 processos por ano.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2020/2022
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento inferior a 500 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 89.23 (oitenta e nove vírgula vinte e três), valor correspondente ao 3º quartil.

De seus dados, relativos ao período em correição, vê-se que esta Unidade apresentou decréscimo de desempenho no particular, alcançando 61 pontos, figurando na 10ª posição das Varas de seu grupo (total de 11 Unidades).

A considerar que 27,27% das Unidades deste Regional, classificáveis nesse grupo, atingiram a performance desejável (IPS igual ou superior a 89.23), têm-se que o desiderato é perfeitamente factível também por esta Unidade.

A unidade figurou na 10ª posição das Varas de seu grupo (total de 11 Unidades).

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Audiências

Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Ademais, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, assenta-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta.

Com efeito, essa autonomia não deve se desvincular das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF/88. Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de se manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

5.1.1.1 Pauta de Audiência

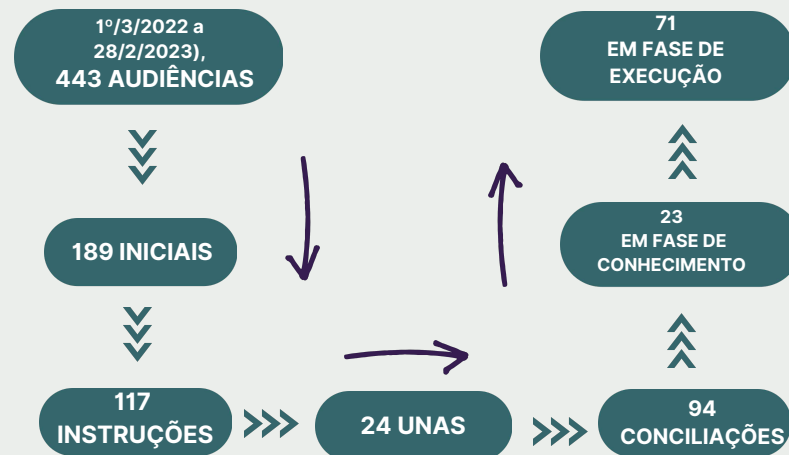
De acordo com a informação da Direção de Secretaria, a pauta de audiência é programada observando-se os seguintes horários e quantitativos (em regra):

- 07h45 - Conciliação em Execução ou Encerramento de Instrução;
- 08/8h30 Inicial/UNA;
- a partir das 09:00, Instrução.

Relatou, ainda, a média de 3 audiências diárias, geralmente iniciando sessão de conciliação em execução ou encerramento de instrução e, depois, 2 (duas) ou 3 (três) iniciais, conforme a demanda.

5.1.1.2 Audiências designadas e realizadas

No período de referência (1º/3/2022 a 28/2/2023), foram designadas 443 (quatrocentas e quarenta e três) audiências, sendo 189 (cento e oitenta e nove) iniciais, 117 (cento e dezessete) instruções, 24 (vinte e quatro) unas, e 94 (noventa e quatro) conciliações; destas, 23 (vinte e três), em fase de conhecimento; e 71 (setenta e uma), em fase de execução.



Foram realizadas 363 (trezentas e sessenta e três) audiências em processos eletrônicos, sendo 152 (cento e cinquenta e duas) iniciais, 106 (cento e seis) instruções, 19 (dezenove) unas e 86 (oitenta e seis) conciliações, sendo 22 (vinte e duas) em fase de conhecimento e 64 (sessenta e quatro) em fase de execução.





QUADRO 21

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		39		39
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		113	100	113
	(A) Total	N/I		152	100	152
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			4	100	4
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		38	100	38
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		64		64
	(B) Total			106	100	106
	(C) Julgamento	N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		8		8
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		11		11
	(D) Total	N/I		19		19
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		22	100	22
	(F) Fase de Execução	N/I		64	100	64
	TOTAL	N/I		86	100	86
Inquirição de Testemunha deprecado		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		363	100	363

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 8/3/2023: e-Gestão - 1ª instância - 2º Relatórios de Resumo - (F). F1 - Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

19,41

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

Percebe-se que houve uma diferença acentuada entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, num total de 233 (duzentas e trinta e três) audiências durante o período correccionado. Se considerada a média, o resultado é de 19,41 (dezenove vírgula quarenta e um) processos por mês, cujas audiências não se efetivaram, o que evidencia a necessidade de um melhor ajuste da pauta, devendo ser objeto de recomendação.

A Unidade informa que utiliza, constantemente, as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas nas ferramentas disponíveis.

5.1.2 Taxa de Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade, na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento

	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2021	12	204	205	12	94,91%
2022	12	248	243	17	94,72%
1º/03/2022 a 28/02/2023	14	254	259	13	96,64%

Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/3/2023 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

No tocante à evolução da produtividade, na fase de conhecimento, se comparado o ano de 2021, com o de 2022, nota-se que a unidade manteve praticamente o mesmo índice (94,91% para 94,72%). Já no período ora em correição (01/03/2022 a 28/2/2023), consoante números absolutos, há indicação de ligeiro acréscimo de produtividade, de 94,72% para 96,64%.

QUADRO 5

Movimentação Processual - Conhecimento	2021	2022	1º/03/2022 a 28/02/2023
Processos recebidos	204	248	254
Processos solucionados	205	243	259
Julgados por recebido	100,49%	97,98%	101,96%

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/03/2023 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade.

Em análise ao quadro supra, verifica-se que do ano de 2021 para 2022 houve aumento do número de processos recebidos e uma leve queda, no período correcional, quando comparado a 2022.

Nota-se que o percentual de processos julgados, em relação aos recebidos (Quadro 5), sofreu pequena redução de 2021 (100,49%), para 2022 (97,98%), voltando ao viés de alta no período correcional (101,96%).

Em análise comparativa à taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2021	2022	1º/03/2022 a 28/02/2023
Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	94,91%	93,46%	96,67%
Média do Tribunal	83,82%	82,66%	80,49%
Média das varas de mesma faixa Processual	88,29%	90,36%	87,92%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro supra, nota-se que a taxa de produtividade da Unidade foi maior que as médias das varas de mesma faixa processual e do Tribunal, feito que deve ser reconhecido.

5.1.3 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Segue abaixo quadro demonstrativo pertinente:

QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2021	23	203	210	17	7,49%
2022	17	248	237	28	10,57%
1º/03/2022 a 31/01/2023	17	254	253	51	16,78%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/03/2023. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

Consoante dados supra, registra-se que a taxa de congestionamento seguiu panorama de alta, contudo, com decréscimo de desempenho mais acentuado no período correccionado; circunstância que deve ser atentamente observada pela direção da unidade.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2021	2022	1º/03/2022 a 28/02/2023
Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	7,49%	10,57%	16,78%
Média do Tribunal	23,18%	17,81%	27,46%
Média das varas de mesma faixa processual	15,11%	14,80%	25,21%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] * 100$

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que embora a taxa de produtividade - análise anterior (quadro 6) -, tenha sofrido queda, a de congestionamento da Unidade encontra-se abaixo da média do Tribunal e das demais varas de mesma faixa processual, em todos os períodos avaliados. A exemplo do já assentado em relação ao mencionado item, o feito deve ser elogiado.

5.1.4 Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do e. TST.

QUADRO 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2021	2022	1º/03/2022 a 28/02/2023
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	26,85	25,07	24,99
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	15,05	15,49	16,69
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	30,73	23,70	22,21
da conclusão até a prolação da sentença	0,18	0,07	0,07

Fonte: Portal e-Gestão no dia 03/03/2023 → 1ª instância - Relatórios Gerenciais - Das Varas do Trabalho - Prazos médios - A.4.1 - Do ajuizamento até a prolação da sentença e A.4.2 - Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária.

Consoante dados supra, registra-se que a Unidade reduziu continuamente os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, o que é digno de registro positivo. Os prazos do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência tiveram singelo aumento. Por fim, o prazo de conclusão até a prolação da sentença foi reduzido de 2021 para 2022 e manteve-se no período correicional em patamar de excelência.

Assenta-se, ainda, que comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, consoante quadro abaixo, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2021	2022	1º/03/2022 a 28/02/2023
Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	26,85	25,07	24,99
Média do Tribunal	84,36	75,59	73,87
Média das varas de mesma faixa Processual	64,67	44,37	42,63

Fonte: Portal e-Gestão no dia 28/02/2023 → 1ª instância - Relatórios Gerenciais - Das Varas do Trabalho - Prazos médios - A.4.1 - Do ajuizamento até a prolação da sentença.



Num viés comparativo, a Unidade apresenta, de forma salutar, prazo médio inferior às médias das Varas de mesma faixa processual e do Tribunal, o que deve ser elogiado.

5.1.5 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR

QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000053-41.2022.5.14.0051	02/08/2022	02/08/2022	0
0000221-43.2022.5.14.0051	05/12/2022	05/12/2022	0
0000039-57.2022.5.14.0051	1º/08/2022	1º/08/2022	0
0000220-58.2022.5.14.0051	05/12/2022	05/12/2022	0
0000183-31.2022.5.14.0051	11/10/2022	11/10/2022	0
0000052-56.2022.5.14.0051	02/08/2022	02/08/2022	0
0000181-61.2022.5.14.0051	13/10/2022	13/10/2022	0
0000024-88.2022.5.14.0051	12/07/2022	13/07/2022	1
0000184-16.2022.5.14.0051	11/10/2022	11/10/2022	0
11/10/2022	11/10/2022	26/09/2022	0
Média apurada			0,1

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(as) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, observa-se que a média do prazo é de 0,1 dia, melhor a apurada na correição anterior, que fora de 0,5 dias. Em que pese a ínfima mora, tem-se que, a rigor, há inobservância da mencionada norma que prevê, em seu art. 1º, a conclusão imediata.

5.1.6. Da análise de processos, por amostragem - fase de conhecimento

conversão em diligência

conforme informação da Unidade, assim como, relatório do PJE, não houve conversão em diligência no período correccionado, o que prejudica a análise do cumprimento do art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, assenta-se que a Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza.

razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos nºs:

0000186-83.2022.5.14.0051
0000184-16.2022.5.14.0051



prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos nºs:

0000039-91.2021.5.14.0051 (Pgmt Sal)
0000047-68.2021.5.14.0051 (Acid Trab)
0000029-13.2022.5.14.0051 (Trab Inf)
0000001-79.2021.5.14.0051 (Idoso)

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs:

0000241-34.2022.5.14.0051
0000193-75.2022.5.14.0051

liberação dos depósitos recursais

A Unidade informou que na maioria dos processos com recurso, a reclamada está se utilizando do Seguro Garantia, mas que tem por costume a inclusão dos autos em pauta conciliatória, imediatamente após a baixa dos autos. Assim, a maioria das vezes a liberação se dá, por ocasião do acordo, em audiência, em atendimento ao art. 108, I, da CPCGJT

0000189-09.2020.5.14.0051
0000096-75.2022.5.14.0051

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Por amostragem, foram analisados os processos abaixo mencionados, nos quais constatou-se não ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPCGJT. Ademais, a Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

0000096-75.2022.5.14.0051

regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os(as) magistrados(as) observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, bem como do art. 92 da Lei 8.078/1990.

0000199-82.2022.5.14.0051
0000203-22.2022.5.14.0051

processos com prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1

0000147-57.2020.5.14.0051



Ajuizamento da ação: 27/08/2020
Decisão homologatória de acordo em
27/04/2022
TOTAL = 608 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 27/08/2020, na qual, na audiência realizada em 11/09/2020, com deferimento de perícia. Audiência de instrução foi realizada em 22/09/2020. Novas audiências foram realizadas em 13/11/2020, 14/12/2020, 17/03/2021, 29/04/2021, 08/06/2021, 20/09/2021, 16/11/2021, 15/12/2021 e 31/01/2022, no qual trataram sobre a escolha do perito. O laudo pericial foi apresentado em 03/02/2022. Após discussão, houve novas audiências em 16/02/2022, 04/03/2022, 30/03/2022 e 04/04/2022. Em 27/04/2022, houve decisão homologatória de acordo.

2

0000164-59.2021.5.14.005



Ajuizamento da ação: 14/09/2021
Sentença proferida em 28/04/2022
TOTAL = 226 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 14/09/2021, na qual, na audiência realizada em 13/10/2021, com deferimento de perícia. Novas audiências foram realizadas em 28/10/2021, 30/11/2021 e 16/12/2021. O laudo pericial foi apresentado em 16/01/2022. Novas audiências foram realizadas em 31/1/2022, 16/2/2022, 17/03/2022, 30/03/2022, 20/04/2022 e 27/04/2022. A sentença foi prolatada em 28/04/2022. Após embargos de declaração e recursos, o trânsito em julgado ocorreu em 27/05/2022.

5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/3/2022 a 28/02/2023
Liquidações iniciadas	18	26	41
Liquidações encerradas	35	30	32
Encerradas por iniciadas	194,44%	115,38%	92,68%
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	29,05	52,85	54,66

Fonte: Portal e-Gestão no dia 27/02/2023 → Relatórios gerenciais: 2 Liquidação - A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação; 4. Prazos Médios - A.4.4. Prazos Médios das fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2021	2022	1º/03/2022 a 28/02/2023
Vara do Trabalho de Colorado do Oeste-RO	29,05	52,85	54,66
Prazo médio na liquidação no Tribunal	65,89	109,13	149,37
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	48,03	48,86	48,05

Fonte: Portal e-Gestão no dia 27/02/2023 → Relatórios gerenciais: 4. Prazos Médios - A.4.4. Prazos Médios das fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



Os dados do E-Gestão demonstram que, de 2021 ao período correccionado, o número de liquidações iniciadas aumentaram progressivamente, tendo o prazo médio, de igual forma, apresentado dilação, acentuada de 2021 para 2022 e singela ao considerarmos o período correccionado.

Em que pese a circunstância supra, o quadro 13 demonstra que o desempenho da Unidade, quando comparado com a média do Tribunal, encontra-se em melhor patamar em todos os períodos aferidos.

5.2.2 Sentenças Líquidas

Este Regional vem envidando contínuos esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

Oportuno assentar que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pela Excelentíssima Ministra Corregedora Dora Maria da Costa, no período de 6 a 10 de fevereiro de 2023, visto que foi alcançado o índice de apenas 27,45% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2022 (até outubro).

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 27/02/2023 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho – 1. Conhecimento – 2. Solucionados – A.1.2.5 – Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam os seguintes indicadores:

dos 48 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

18 processos obtiveram sentença líquida, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 37,50%

O resultado obtido é inferior ao observado na Correição anterior, que era de 60,8%

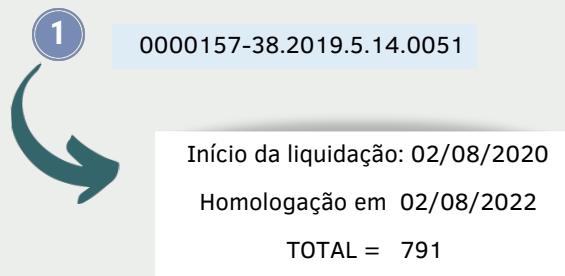
Desempenho acima da média do Tribunal no período, 26,65%

Conforme relatado alhures, a Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do índice de sentenças líquidas das unidades, os quais são concentrados do PJeCor n. 0000130-92.2021.2.00.0514. Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do Pje (2.8.0 - IMBIRUÇU) já implementada, no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(as) usuários(as), ferramenta que potencializa o incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas que, se devidamente utilizada, facilitará futura atualização da conta. Considerando que a Unidade correccionada apresentou substancial declínio de sentença líquida (de 60,8% para 37,50%), conclama-se que sejam envidados esforços para retomar, no mínimo, a performance anterior.



5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem - fase de liquidação

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 32 (trinta e dois) processos que compuseram a média de 54,66 (cinquenta e quatro vírgula sessenta e seis) dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elasticados:



Sentença transitada em julgado no dia 02/06/2022 e iniciada a liquidação no mesmo dia. Em despacho, Id n. 61e21a8, o juízo determinou o encaminhamento à Contadoria, para liquidação de sentença. A planilha de Cálculos foi apresentada em 22/06/2021. Ante o requerimento sob id. fb36437, os autos do processo foram incluídos na pauta de conciliação de 1º/07/2020, às 8h15min. A sessão foi redesignada, considerando novo pedido da RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A, para 21/07/2020, às 08h30min. Conciliação Rejeitada, Id n. 33b3c0b. Concedeu-se o prazo para as partes impugnarem os cálculos, id n. c40c7c2. Houve impugnação à decisão que homologou os cálculos, id n. eea118. Sentença em Impugnação aos cálculos proferida em 26/09/2020, id n. a7d6ab7. A homologação da conta de liquidação e o início da execução foram registradas em 02/08/2022.

2

0000031-17.2021.5.14.0051



Início da liquidação: 08/02/2022
Homologação em 09/01/2022
TOTAL = 335 dias

Transitada em julgado a sentença no dia 08/02/2022, deu-se início à fase de liquidação no mesmo dia. Audiência de Conciliação realizadas em 18/02/2022 e 14/11/2022, respectivamente, id 854b145 e id 854b145. às 07h45min. Conciliações Prejudicadas. Apresentada planilha de cálculos pela reclamada, Id 65fab7. A homologação da conta de liquidação foi registrada em 09/01/2022 e o início da execução no dia 10/01/2023.

Da análise do acervo da Unidade, verifica-se, como regra, número reduzido de processos na fase de liquidação, com prazo elasticado, o que é digno de elogio. Consigna-se que as exceções acima registradas, decorrem da não observância das regras de negócios do PJe, o que influenciou no prazo médio da aludida fase processual, fato que deve ser observado pela unidade em correição e será objeto de recomendação específica.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1 Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2021	113	106	246	38	77	112,33%
2022	77	85	116	35	83	71,60%
1º/3/2022 a 28/2/2023	81	69	102	30	99	68,00%

Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]

Fonte: E-gestão no dia 06/03/2023 → TRT14 → relatório gerencial → varas do trabalho → fase de execução → produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se acentuada queda de produtividade do ano de 2021 (112,33%) para 2022 (71,60%), agravando-se no período correccionado (68,00%), sendo tal fato motivo de preocupação pela Corregedoria. A circunstância impõem-se recomendar aos gestores da Unidade urgente adoção de providências no sentido de reverter essa linha descendente.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2021	2022	1º/3/2022 a 28/2/2023
Vara do Trabalho Colorado do Oeste/RO	112,33	71,60%	68,00%
Prazo médio na execução no Tribunal	88,42	74,33%	67,17%
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	65,67%	66,11%	59,46%

Verificou-se que a produtividade da Unidade se mostrou ligeiramente superior às médias do Tribunal e, de forma mais acentuada, à das varas de mesma faixa processual no período correccional. Entretanto, os dados supra demonstram perda de performance se comparado ao período de 2021 (112,33) ao correccionado (68,00); circunstância que, a exemplo do tópico anterior reclama adoção de providências por parte dos gestores da Unidade.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2021	68	91	133,8%	111	163,23%	71	36
2022	52	53	101,92%	55	105,76%	69	38
1º/3/22 a 28/2/23	54	53	99,98%	53	99,98%	68	41

Fonte: e-Gestão no dia 06/03/2023 → relatório resumo → fase de execução → D.01 execução iniciada; D.03 execuções encerradas e arquivadas provisoriamente; D.06 processos finalizados.

Comparando-se os dados, verifica-se que a Unidade vem mantendo o quadro estável de execuções pendentes. Entretanto, apresentou percentual ligeiramente em queda de execuções encerradas e baixadas, em comparação às iniciadas, no período de 2022 ao correccionado, o que evidencia a tendência de queda de desempenho mencionada no tópico anterior, devendo ser objeto de monitoramento.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciadas			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2021	68	292,12	94,63	91	379,15	105,9	71	462,56	174,54
2022	52	239,28	82,63	53	274,62	98,45	69	462,15	153,81
1º/3/2022 a 28/2/2022	54	272,56	81,9	53	332,31	93,81	68	463,58	157,63

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 28/03/2023 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução. E-Gestão → 1ª Instância → 2- Relatórios Resumos → D - Fase de Execução → D 01- Execuções Iniciadas. → D 02- Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente. → D 03 - Processos Pendentes de Execução

Em análise ao quadro supra, vê-se que a Unidade vem mantendo números estáveis na relação execuções iniciadas/encerradas, performance que destoa do panorama apresentados pelas demais unidades da mesma faixa processual e pelo Regional, que indicam percentuais positivos nesse comparativo.

5.3.3 Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2021	2022	1º/3/2022 a 28/2/2023
Execuções extintas por acordo	43	4	3
Extintas por pagamento do crédito do exequente	42	46	49
Extintas por aplicação da prescrição	12	3	1
Outras formas de extinção	67	0	0

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 28/2/2023 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade, a partir de 2021, diminuiu sensivelmente o número de extinções por meio de acordo, o que reflete, a toda evidência, ou equívoco de lançamento, ou urgente necessidade não de apenas prestigiar as campanhas institucionais de conciliação de execução, mas, também, implementar pautas específicas periódicas, tendentes à conciliação de processos na fase de execução; circunstância que será tratado em tópico específico

Quanto às outras formas de extinções, inicialmente esclarece-se que a discrepância em relação ao ano de 2021 e os demais períodos aferidos, justifica-se pela alteração do extrator do sistema e-gestão, o qual, antes do advento da versão 2.6.1, continha o complemento "Execuções extintas - outras", cujo o rol contemplava a opção "satisfação da obrigação", através da tarefa "Minutar Sentença", registro realizado pela unidade em correição naquele ano.

Após a aludida atualização do extrator, tais dados passaram a ser contabilizados na estatística "Execuções extintas - pagamento", o que se observa pela maior distribuição dos tipos de execução do ano de 2022 e o período correccionado, com manutenção dos dados no tocante às "outras formas de extinção".



5.3.4 Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do e.TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2021	2022	1º/3/2022 a 28/2/2023
Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	968,97	953,65	921,96
Prazo médio na execução no Tribunal	807,72	1.246,27	1.284,24
Varas de mesma faixa processual	1.222,58	1.177,43	1.162,64

Fonte: Portal e-Gestão no dia 3/3/2023 → 1ª instância → relatório resumo → k-prazo médio → k.3-fase de execução → k.3.1 → a partir do ajuizamento.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2021	2022	1º/3/2022 a 28/2/2023
Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	656,45	673,11	633,46
Prazo médio no Tribunal	552,55	905,69	931,91
Varas de mesma faixa processual	923,19	861,56	841,76

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios. 3/3/2023

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do ajuizamento da ação ao encerramento da execução” (quadro 19) e “do início ao encerramento da execução” (quadro 20), observa-se que a Unidade, a exemplo das demais varas, de maneira geral, vem apresentando uma leve diminuição, em contraposição às médias do Regional que apresentam tendência de alta, o que é digno de registro positivo.

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT



Na consulta, por amostragem, verifica-se, nos autos ns. 0000035-20.2022.5.14.0051 e 0000197-49.2021.5.14.0051, o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.



“

Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPGJT

”

Na consulta, por amostragem, pelo Sistema PJe, apreciou-se processo em que foi decretada a recuperação judicial da executada, em fase de execução, qual seja, 0000138-95.2020.5.14.0051, tendo-se, por meio da análise, constatado o cumprimento do dispositivo, visto que, após o término da suspensão, os autos permanecem em arquivo provisório aguardando satisfação do crédito.

“

Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPGJT

”

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Constata-se, por amostragem, nos Autos número: 0010029-53.2014.5.14.0051, que foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980, tendo sido computado no prescricional de 02 (dois) anos, previsto no art. 11-A da CLT. Assim, tem-se que a Unidade não cumpriu os comandos dos Artigos 116 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o Artigo 11-A da CLT

“

Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPGJT

”

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO - foram identificados processos arquivados, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00, a exemplo dos Processos 0027500-20.1993.5.14.0051 (R\$15.816,83) e 0016500-66.2006.5.14.0051 (R\$351,49).

Na planilha verde, que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, verifica-se, também, que em dezembro/2022 a vara possuía 27 processos arquivados com saldo em conta. Em consulta ao sistema GARIMPO em 06/3/2023, a unidade possui 02 processos arquivados com saldo em conta judicial.

A Corregedoria Regional, sem prejuízo das recomendações a serem assentadas em tópico próprio, determina, desde logo, que seja procedido imediato levantamento no acervo de processos arquivados no curso do período em correição e, detectando inconsistência da espécie, proceda a regularização cabível.

“

Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPGJT

”

Conforme informações da Direção de Secretaria da Vara, não houve processos com valores nos quais foram devolvidos aos executados, nos moldes previsto no §3º do art. 121 da CPGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente.

“ Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT ”

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se, por amostragem, que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n. 0000040-76.2021.5.14.0051 e 0000037-24.2021.5.14.0051, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

“ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT ”

Examinando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000195-16.2020.5.14.0051 e 0000071-38.2017.5.14.0051, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

“ Procedimentos em relação à Execução Provisória após o trânsito em julgado da principal – art. 162 da CPCGJT ”

Em análise ao acervo processual da unidade, como também, conforme informação da unidade, não há processos referente à Exprovas ou CumPrSe cujos autos principais já transitaram em julgado. Análise prejudicada.

5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

Relatório extraído
do sistema
e-Gestão

0022500-34.1996.5.14.0051

prazo de 7575 dias, entre o início (06/11/2001) e o encerramento da execução (03/08/2022).

Execução iniciada, no processo físico em 03/09/2019. Trata-se de processo cujo exequente é a União (INSS) e executado o Estado de Rondônia (antigo BERON). A natureza do crédito é previdenciária. Decisão exequenda proferida no dia 28/02/2001. Conta de Liquidação no dia 15/10/2001. Ofício Precatório expedido em 2016. Sentença proferida no dia 03/08/2022. Atualmente, o processo está arquivado definitivamente.

Relatório extraído
do sistema
e-Gestão

0000275-19.2016.5.14.0051

prazo de 1569 dias, com início (17/04/2018) e o encerramento da execução (03/08/2022).

Iniciada a execução com o mandado de citação ao executado para que efetuasse o pagamento em até 48 horas. Não atendida a ordem judicial, foi efetuado o bloqueio via RENAJUD. Foi incluído, como parte executada, o DETRAN. Em 14/08/2018 foi determinado expedição de requisição de pequeno valor, a qual, posteriormente, foi tornada sem efeito no dia 14/09/2018, determinado-se a expedição de ofício precatório. O processo permaneceu aguardando o pagamento do precatório. O precatório foi pago no dia 15/03/2021, todavia, o processo permaneceu sem movimento do dia 28/09/2021 à 07/12/2021. Sentença proferida no dia 03/08/2022. O processo encontra-se arquivado definitivamente.

5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Encontra-se disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>).

Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

A iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, tem-se reiterado às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 – CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT. Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça – Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOC0edC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

Nesse cenário, na ADI n. 6556, o Plenário do e. STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Em consulta procedida à página mencionada – <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 06/03/2023, consoante demonstrativo abaixo, constata-se que a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, no ano de 2022, possuía 04 (quatro) requisições autuadas, sendo 03 (três) com registro de pagas e 01 (um) parcialmente paga; no que tange o ano de 2021, verificaram-se 7 (sete) processos em que foram expedidos RPVs, com pagamento de todas. Por fim, referente ao ano de 2020, verifica-se 01 (um) processo em que foi expedido RPVs, com pagamento em igual número.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje



2022 → 4 RPVs autuadas → 3 quitadas

2021 → 7 processos expedidos RPVs → 7 quitadas

2020 → 1 processo expedido RPVs → 1 quitadas

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020 e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado, no dia 08/03/2022, a todas as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Ressalta-se que o Juízo foi nomeado para coordenação e Presidência dos Leilões Judiciais Unificados do TRT14, nos termos do PROVIMENTO N. 008, DE 15 DE JULHO DE 2020. Atualmente encontra-se em andamento a atualização do normativo atinente à matéria, através do PjeCor n. 0000060-41.2022.2.00.0514. Informa a Unidade que houve adesão da maioria das Varas do Trabalho jurisdicionadas.

O Juízo assevera, como apontado em outras oportunidades, que a tarefa em questão exige muita cautela, dedicação e tempo. Todos os procedimentos e decisões proferidos para realização dos leilões, como deferimento ou não de requerimento de cadastramento de leiloeiro, foram registrados no Proad n. 1809/2021. A cada novo Leilão, os resultados obtidos têm sido melhores, com maior adesão das Varas deste Regional.

Reforça-se a importância do trabalho centralizado de realização dos leilões unificados, o que é digno de homenagens, a Unidade, por parte deste Regional.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correccionada, por amostragem, nos processos n. 0000110-59.2022.5.14.0051, em 05/12/2022 e 0000216-21.2022.5.14.0051, em 31/01/2023, constatou-se que estão corretos os registros, no particular.

6.2 Fase de Liquidação

Em relação ao início da fase de liquidação, constatou-se a regularidade na medida em que a Unidade tem por prática registrá-la de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, como se apurou nos processos de n. 0000211-96.2022.5.14.0051, em 13/01/2023, e 0000220-58.2022.5.14.0051, em 1º/02/2023.

6.3 Fase de execução

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise ao processo n. 0000096-75.2022.5.14.0051, em 13/02/2023, verifica-se o início dessa fase após o trânsito em julgado, em razão da sentença líquida. Quanto aos autos n. 0000052-56.2022.5.14.0051, em 26/01/2023, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início após o ato citatório. Verifica-se, também, nos autos n. 0000188-53.2022.5.14.0051, em 27/09/2022, como regular, a extinção da fase de execução, nos moldes do art. 7º daquela Recomendação.

7. CONCILIAÇÃO

7.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		Total
	Conciliações		
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	47	24,87%	189

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 - 2021

Período de referência de 1º-1-2022 a 31-12-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		Total
	Conciliações		
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	85	36,48%	233

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 24 - 2022

Período de referência de 1º/03/2022 a 28/02/2023			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		Total
	Conciliações		
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	91	37,6%	242

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2021	2022	2022/2023
Total de processos extintos por acordo	43	4	3
Extintas por pagamento	42	46	49
Prescrição intercorrente	12	3	1
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	0
Extinção-outras	67	0	0
Total-extintas	164	53	53
Apensamentos	-73	0	0
Total-encerradas	91	53	53
Percentual de conciliação	47,25%	7,54%	5,66%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2021	2022	2022/2023
Total de processos extintos por acordo na liquidação	3	1	2
Liquidações encerradas	35	29	36
Percentual de conciliação	8,57%	3,44%	5,55%

Fonte: consulta dia 08/03/2023: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.

Através do percentual bruto de conciliação alcançado pela Unidade correccionada, observou-se um aumento entre 2021 e 2022, considerando que, em 2021, atingira 24,87%, tendo havido elevação para 36,48% em 2022. Ademais, mantendo a tendência de alta, no período correccionado, apresentou o percentual de 37,6%, o que é digno de registro positivo, embora, a rigor, esteja abaixo da média do Tribunal, o qual, no período correccionado, se encontra em 40,52% (quarenta vírgula cinquenta e dois por cento).

Quanto às conciliações na fase de execução, verifica-se que, lamentável e injustificadamente, a Unidade apresentou uma abrupta redução, considerando-se que em 2021, o percentual foi de 47,25%, retraindo, no ano de 2022, para 7,54%, mantendo nesse baixo patamar no período correccionado (5,66%).

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, a Unidade apresenta percentual de 8,57%, em 2021; 3,44%, em 2022 e 5,55%, no período em correção, mantendo-se em viés de baixa em relação a 2021; circunstância que reclama recomendações.

Como já assentado no item 5.3.3, da presente, *a Unidade, a partir de 2021, diminuiu sensivelmente o número de extinções por meio de acordo, o que revela, a toda evidência, ou equívoco de lançamento, ou urgente necessidade não de apenas prestigiar as campanhas institucionais de conciliação de execução, mas, também, implementar pautas específicas periódicas, tendentes à conciliação de processos na fase de execução*, circunstância que será objeto de recomendação em tópico específico.

7.2 Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:



Quadro 27 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Colorado do Oeste/RO	56	189	29,63%

Quadro 28 - 2022

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Colorado do Oeste/RO	93	233	39,91%

Quadro 29 - (1º/3/2022 a 28/2/2023)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Colorado do Oeste/RO	100	242	41,32%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – ICONc – 1º Grau

No que concerne ao percentual líquido de conciliação, a Unidade apresenta panorama mais favorável que no relativo ao bruto, cujo indicador, no período em correição, alcançou o percentual 41,32%, bem próximo da mediana do Tribunal, neste exercício, que se encontra em 40,46%.

8. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos			
Colorado do Oeste - 01 Vara	14	49	49	0	3	2	0	11	9	0	0	0	0	9	7	0		72		67		
Soma		49	49	0	3	2	0	11	9	0	0	0	0	9	7	0		72		67		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/03/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos			
Colorado do Oeste - 01 Vara	14	43	33	3	4	4	0	6	3	0	0	0	0	7	7	0		60	47	0		
Soma		43	33	3	4	4	0	6	3	0	0	0	0	7	7	0		60	47	0		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/03/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 32 - 2023

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos			
Colorado do Oeste - 01 Vara	14	6	4	0	3	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0		10	4	0		
Soma		6	4	0	3	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0		10	4	0		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/03/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



Em análise aos quadros supra, observa-se que, em relação aos recursos interpostos houve decréscimo em 2022 (60), em comparação a 2021 (72); apresentando viés de alta se compararmos à média do presente exercício de 2023 (5/mês). No que tange aos remetidos, o cenário se afigura similar se compararmos 2022 (47) com 2021 (67), com panorama de baixa, no presente exercício.

Em consulta ao sistema Pje, no dia 09/03/2023, não se constatou a existência de processos pendentes de remessa ao Regional, o que evidencia controle adequado da tramitação na análise prévia do juízo de admissibilidade, até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

9. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2021	2022	1º/03/2022 a 31/01/2023
Arrecadação	R\$ 322.014,39	R\$ 177.536,78	R\$ 122.261,77
Valores pagos aos autores	R\$ 3.997.439,6	R\$ 2.485.840,08	R\$ 2.444.179,44

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/03/2023 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2021 e 2022, nota-se que houve regressão em relação aos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, panorama que se manteve, se considerado o período correccionado. Em que pese não se evidenciar inconsistências nesses dados, recomenda-se cautela e monitoramento em seus lançamentos, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal, no cenário nacional.

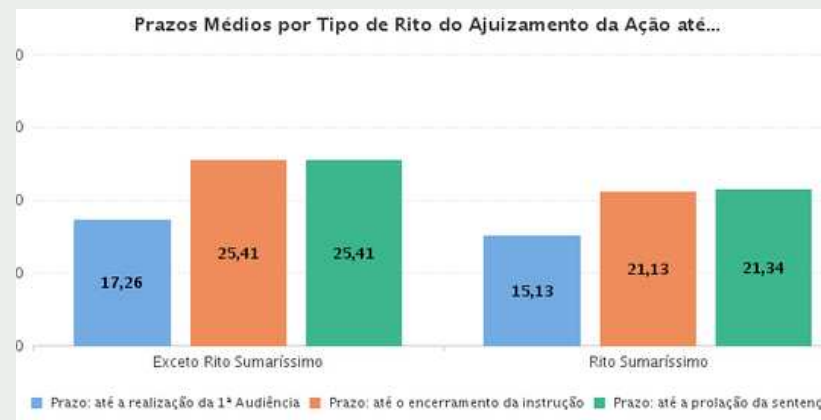
10. PRAZOS EM GERAL

10.1 PRAZOS DOS JUÍZES

QUADRO 34

Período de Referência 1º/03/2022 a 31/01/2023		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	138	16,54
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	235	24,45
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	235	24,5

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27/02/2023. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

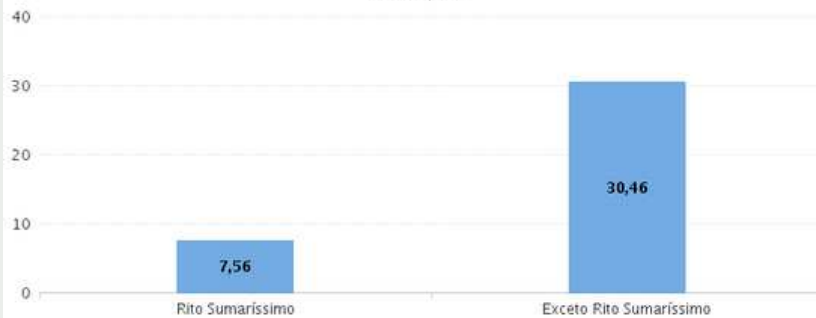




QUADRO 35

Período de Referência 1º/03/2022 a 31/01/2023		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	143	22,78

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27/02/2023. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

Correição ordinária de 2022

15,75 dias

para os processos do
rito sumaríssimo

13,02 dias

para os processos
do rito ordinário1º/03/2022 a 28/02/2023,
entre a data do ajuizamento da
ação e a audiência inaugural

15,13 dias

para os processos do
rito sumaríssimo

17,26 dias

para os processos
do rito ordinário

10.1.1 Audiência inaugural

Observa-se do quadro acima que no período de 1º/03/2022 a 31/01/2023, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 15,13 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 17,26 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição ordinária de 2022, ligeira melhora de performance em relação ao rito sumaríssimo e retração quanto ao rito ordinário, embora, quanto a este último, permaneça em um patamar aceitável, em vantagem em relação à média do Tribunal (32,24 dias)

10.1.2 Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, indica o quadro abaixo que no período em correição, os prazos médios apontam 30,46 dias para os processos que tramitam sob o rito ordinário e 7,56 dias, para os de rito sumaríssimo. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se expressiva melhora nesses indicadores, em ambos os ritos, os quais, naquela ocasião, apresentaram 27,33 dias para os processos de rito sumaríssimo e 193,8 para os de rito ordinário, o que é digno de elogios.

7,56
dias

Rito Sumaríssimo

30,46
dias

Rito Ordinário

Correição
pretérita27,33
dias

Rito Sumaríssimo

193,8
dias

Rito Ordinário

10.1.3 Prolação de sentenças e decisões

QUADRO 38

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA 1º-03-2022 a 31-01-2023

Colorado do Oeste - RO 0,07

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10/03/2023. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 39

Período de Referência 01/03/2022 a 28/02/2023

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Colorado do Oeste - 01a Vara	FERNANDO BLOS SUNARA	1	2,00	-	..	1	2
	MONICA HARUMI UEDA	16	0,06	130	-	146	0,01
	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	1	8,00	-	..	1	8
Subtotal - Colorado do Oeste - 01a Vara		18	0,61	130	0	148	0,07
TOTAL		18		130		148	0,07

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10/03/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Em relação ao período correccionado, consoante quadro extraído do sistema e-Gestão, observa-se que na Unidade, “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, o prazo médio indica 0,07 dias, com expressiva vantagem em relação a média do Tribunal (9,55 dias). Oportuno assentar que, em relação à correição anterior, houve estabilidade no desempenho, que atingiu 0,18 dias, ambos patamares de excelência, o que é digno de registro.

1º/03/2022 a 31/01/2023, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

0,07 dias

Correição anterior

0,18 dias

10.1.4 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 1º/03/2022 a 31/01/2023, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0 dia na fase de conhecimento; 0,20 dias na fase de liquidação; e de 0,20 dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,13 dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



10.1.5 Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que, não houve a ocorrência de processos com prazo vencido dos(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade, superior a 30 (trinta) dias úteis, em observância a orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016.

Nesse sentido, extrai-se de consulta ao sistema e-Gestão que, ao término do período correccionado, não haviam sentenças com instrução encerrada, aguardando prolação de sentença.

Neste último dia da correição, verificando o PJe da Unidade, constata-se a inexistência aguardando prolação de sentença de mérito.



10.1.6 Processos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/01/2023, pende de julgamento os quantitativos e percentuais de processos elencados no quadro abaixo.

QUADRO 41

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2022	9	40,90%
2023	13	59,10%
TOTAL	22	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10/03/2023. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Consoante os dados supra, pendem de solução: 9 (nove) processos ajuizados em 2022 e 13 (treze) em 2023. Em relação ao observado na correição anterior, tem-se cenário mais favorável, uma vez que naquela oportunidade, pendia apenas 1 (um) processo, entretanto, ajuizado 2 (dois) anos antes, embora o total fosse inferior (14 processos).

10.2 Prazos do Oficial de Justiça

Registra-se a produtividade da senhora Oficiala de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 01/03/2022 a 31/01/2023, conforme dados a seguir:

QUADRO 36

RAPHAELLA VASQUES MIOTTI				
Expedientes Recebidos	Dias Trabalhados	Diligências	Tempo Médio de Devolução	Média de diligências por dia
771	165	452	4,34	2,74
Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido	
343 - 75,88%	60 - 13,27%	22 - 4,87%	21 - 4,65%	

Considerando a integralidade dos dados da Unidade, constata-se que o tempo médio para devolução de mandados é 4,34 dias, portanto, dentro da legalidade, embora ligeiramente superior que o apurado na correição anterior, que foi de 3,91 dias. No que diz respeito ao quantitativo de diligências, apresentou singela progressão, tendo a oficiala de justiça cumprido, em média, 2,74 mandados/dia, ao passo que na correição anterior realizou 2,21 diligências/dia.

Quanto à produtividade da oficiala, no patamar de 75,88% de mandados cumpridos, apresentou ligeira regressão em relação a correição pretérita, que foi de 80,46%. Assenta-se, ainda, que segundo informações dos gestores da Unidade, essa servidora auxilia na Secretaria do Juízo, nas ferramentas eletrônicas de execução, o que é digno de elogios.

10.3 PRAZOS DA SECRETARIA

10.3.1. Prazos para conclusões

No período de 1º/3/2022 a 31/01/2023, o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) dias, na fase de conhecimento e 1,80 (um vírgula oito) dias para fase de liquidação e execução, o que resulta num prazo médio total de 1,78 (um vírgula setenta e oito) dias.



1,78 dias

prazo médio total

10.3.2. Prazo para cumprimentos de determinações

No período supra, o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,20 (zero vírgula vinte) dias, na fase de conhecimento; 1,00 (um) dia, nas de liquidação e de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,73 dias (zero vírgula setenta e três) dias.



0,73 dias

prazo médio total

Logo, verifica-se que o prazo médio para conclusão está em dissonância com o regramento legal (228 do CPC), enquanto o de cumprimento das determinações, em conformidade com norma de regência; circunstância que impõe recomendação à Secretaria da Unidade.

11. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte dos(as) Juízes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

12. SISTEMA I-GEST

12.1. ÂMBITO NACIONAL

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest, consultados em 27/02/2023, relativos à Vara do Trabalho de Colorado/RO, calculados com base na última atualização do sistema (Jan/2022 a Dez/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de 0000 a 0500 Colorado do Oeste-RO		0,0070	0,1219	0,5631	0,2586	0,4493	0,2800	7º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (34 Varas):

QUADRO 43

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de 00000 a 0500 Colorado do Oeste-RO		0,0391	0,1534	0,5760	0,2591	0,3817	0,2819	8º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 44

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de 0000 a 0500 Colorado do Oeste-RO		0,0070	0,1219	0,5631	0,2586	0,4493	0,2800	107º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 45

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2019	0,0118	0,1924	0,5851	0,1999	0,4531	0,2884	102º
2020	0,0086	0,3434	0,3278	0,0672	0,4206	0,2335	30º
2021	0,0273	0,1474	0,5563	0,0721	0,4233	0,2453	33º
2022	0,0070	0,1219	0,5631	0,4493	0,4411	0,2801	107º

Conforme demonstrado no quadro acima, pesquisado no e-gestão, em 27/02/2023, constata-se que a Unidade oscilou entre a 30ª e a 107ª posições nos últimos quatro anos, destacando-se melhora de performance de 2019 (102ª), para o ano de 2020 (30ª) - quando atingiu sua melhor colocação no período -, figurando sempre no 1º quartil de desempenho. No âmbito nacional geral (1.569 varas), encontra-se na 107ª posição, tendo, portanto, regredido 74 posições. Ainda no âmbito nacional, das varas por faixa de casos novos (0000 a 500), dentre 43 Varas do Trabalho encontra-se na 8ª posição; figurando na 7ª posição, no âmbito Regional. A substancial perda de performance, no cenário nacional, inspira atenção por parte dos gestores da Unidade.

8ª posição do país entre as Varas da mesma faixa processual

107ª posição entre todas as Varas do país

7ª posição entre as Varas do Tribunal

12.2. ÂMBITO REGIONAL

De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 46

Classificações nos últimos seis meses

Setembro/2022	2ª
Outubro/2022	6ª
Novembro/2022	2ª
Dezembro/2022	4ª
Janeiro/2023	4ª
Fevereiro/2023	4ª

No âmbito Regional, a Unidade apresenta quadro de destaque e estabilidade, figurando nos últimos seis meses entre a posição 2ª e a 4ª colocação, tendo inclusive ocupado o 2º lugar nos meses de setembro e novembro/2022, sendo motivo de elogios.

13- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

13.1. METAS NACIONAIS PARA 2022

Para o ano 2022, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pelo e.TST e do CSJT. Ressalte-se que, para as metas de 2022, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), destacadas, abaixo em cores, de forma a refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

-  verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
-  amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
-  vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 47

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Colorado do Oeste/RO	97,59%	107,53%	94,12%	144,78%	98,53%	73,96%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

A Unidade cumpriu a presente meta apenas pela cláusula de barreira (taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento inferior a 35%), tendo atingido um percentual 97,59%. Esse resultado foi inferior ao índice do Regional, de 101,24%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos -
Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Anota-se que a unidade cumpriu o equivalente a 107,53%, o que se registra como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 106,55%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar
o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade não conseguiu cumprir a presente meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 94,12%. Esse resultado foi muito inferior ao do Regional, de 101,10%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento -
Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, uma vez que atingiu o percentual de 144,78%, acima do Regional, de 128,47%, o que é digno de registro positivo.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

98,53%

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, considerando a cláusula de barreira, foi de 98,53%. Descontando a cláusula, resulta em 73,96%.

13.2. METAS NACIONAIS PARA 2023

Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, uma prévia do resultado das metas para o corrente ano de 2023, haja vista ainda não ultimado o glossário.

QUADRO 48

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Colorado do Oeste/RO	115,00%	107,53%	217,32%	32,50%	100,00%	83,13%

Meta 1 – Julgar mais processos que os
distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Assevera-se que a Unidade vem cumprindo a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 115%, resultado superior ao índice geral, que é de 74,49%, merecendo registro de elogio.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos
- Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Assenta-se que a Unidade ora correccionada atingiu o equivalente a 107,53% da meta 2, ligeiramente superior ao do índice do Regional, 104,70%.

Meta 3 – Estimular a conciliação
- Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade cumpriu a Meta 3, apresentando percentual de 217,32%, muito superior ao geral, de 162,33%, o que é digno de elogios

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento
- Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada vem alcançando o cumprimento da Meta 5, com percentual de 32,50%, porém, utilizando-se da cláusula de barreira, o que reclama monitoramento por parte dos seus Gestores.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

100,00%

Os valores de IAM da Unidade correccionada, considerando a cláusula de barreira, foi de 100%, sendo que, ao desconsiderar essa cláusula, declina para 83,13%. Reitera-se o monitoramento por parte de seus Gestores.

14- AÇÃO CONJUNTA: SACLE - SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – E CORREGEDORIA

Em ação conjunta entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores(as), no curso dos trabalhos correccionais.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria Regional não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas, também, compartilhou com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que não houve necessidade de solicitação de auxílios.

15- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

Consoante a Secretaria da Corregedoria Regional, a Direção da Unidade correccionada não lhe comunicou a ocorrência de experiências nela vivenciadas, passíveis de serem objeto de registro.



16. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa no 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades neste particular, tendo a correção informado a adoção das seguintes práticas:

- Utilização de copos recicláveis;
- Impressão de papéis no quantitativo mínimo necessário;
- Monitoramento constante em relação ao consumo de energia, com desligamento de equipamentos nos momentos de inutilização, luzes e condicionadores de ar;
- Coleta seletiva de óleo doméstico usado, para fins de distribuição à entidades especializadas visando aproveitamento na produção de sabão.

17. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(as) estudantes e cidadãos(as) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

A Unidade em correição realizou durante o período correção os seguintes eventos:

- Dia 10/06/2022 - Justiça do Trabalho vai à Escola - A Exma Juíza Titular, Dra MONICA HARUMI UEDA, juntamente com os servidores, ministraram palestra sobre o tema: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, em virtude da comemoração Nacional celebrada no dia 12/06/2022, no período matutino, para os alunos do 4º e 5º anos. Na oportunidade, a Exmª Juíza titular explicou sobre a Lei Nacional do Combate ao Trabalho Infantil, destacando a proibição do trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz dos 14 aos 16 anos, com as devidas ressalvas e respondeu às perguntas dos alunos. Ainda, na oportunidade, foi apresentado vídeo do nascimento da Assistente Virtual do E. TRT da 14ª Região – RAIRA e distribuída a revista didática de conteúdo infantil para as crianças intitulada “Trabalho Infantil, nem de brincadeira” da turma da Monica e Certificado de participação;
- Dia 12/07/2022 - Projeto Amanajé - instalado um coletor de óleo de cozinha usado na recepção da Vara do Trabalho, e iniciada uma campanha para divulgação dos malefícios do descarte do óleo em pias ou diretamente na natureza, bem como dos benefícios do reaproveitamento do produto.
- Dia 25/07/2022 - Justiça do Trabalho vai à empresa - Portaria 0662, de 25/07/2022 - a equipe da Vara do Trabalho, acompanhada da Magistrada, visitou o tradicional Restaurante Dona Salete, aberto há 13 anos em Colorado do Oeste. Atualmente, a empresa emprega 09 funcionários e serve 250 refeições por dia, em média. Na oportunidade, a proprietária do estabelecimento mostrou à equipe da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste as instalações, o local de preparo e onde são servidas as refeições. A ação faz parte do Programa Justiça do Trabalho Vai à Empresa, que visa aproximar a sociedade do Judiciário Trabalhista.



- Dia 17/08/2022 - Portaria 0783, de 29 de agosto de 2022 - JUSTIÇA DO TRABALHO DE PORTAS ABERTAS - Realizada atividade do Projeto Social JUSTIÇA DO TRABALHO DE PORTAS ABERTAS, recebendo na unidade 41 alunos dos 4º e 5º anos da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL GOVERNADOR ANGELO ANGELIN, acompanhados das Professoras JANES CASTAMAN, APARECIDA VIANINI e da Diretora da Escola MÉDICI APARECIDA FELIPPE. Na oportunidade, houve exposição da história de implantação da Vara e sua jurisdição, simulação de audiência com os alunos, apresentação de um processo físico e um eletrônico (PJE), bem como foram respondidas várias perguntas realizadas pelos alunos.

A Corregedoria parabeniza os Gestores da Unidade pelas iniciativas acima elencadas, conclamando-os a prosseguirem e incentivarem a realização de práticas dessa natureza.

18. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD. Consultada, a Unidade informou que a regularidade de acesso foi de uma vez por semana, às vezes um pouco mais, constância que se considera razoável.

19. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2022

As atividades correcionais havidas no exercício pretérito, se desenvolveram com registros nos autos do PjeCor 0000015-37.2022.2.00.0514, a fim de acompanhar o efetivo cumprimento das recomendações consignadas.

Nesse contexto, após a correição realizada no período de 14 a 15/3/2022, nessa Unidade, foram determinadas as recomendações ao juízo e à Secretaria, conforme Ata de Correição (Id. 1273928).

Através do Ofício n.º VT/COL/005/2022, a Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na referida ata (Id. 1403289).

Nos termos do despacho, Id. 1449740, foram analisadas tais informações e determinadas diligências a serem cumpridas, cujas informações a respeito constam do Id. 1629741.

Posteriormente, realizou-se reunião virtual com vistas a transmitir as impressões elencadas no despacho anterior, o qual foi considerado cumprido.

Nos termos do despacho Id. 1725077, foi reconhecido o cumprimento de todas as recomendações, o que é motivo de satisfação.

20. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor, nesta oportunidade, faz as recomendações a saber:

20.1 Recomendações ao Juízo.

- a) Reitera-se recomendação a magistrada titular e aos eventuais substitutos que vieram a atuar nesta Unidade que observem, rigorosamente, as normas constantes no item 3.1 - Frequência dos(as) magistrados(as) na Unidade;



b) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para que intensifique a tendência de melhora na produtividade. Em relação à taxa de congestionamento, deve a Unidade atuar para cessar a tendência de alta, permanecendo, no mínimo, no patamar médio do Tribunal e das varas de mesma faixa Processual, tudo conforme apontado no item 5.1.2 e 5.1.3;

c) Busque manter os excelentes prazos observados na fase de conhecimento, analisados no item 5.1.4, os quais se encontram em estabilidade, permanecendo melhores que as médias praticadas no Tribunal;

d) Prossiga no cumprimento integral do disposto no art. 850 da CLT, assentando, desde logo, quando do encerramento das instruções, as razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, abstendo-se da concessão de prazo para apresentação de memoriais, conforme registrado no tópico próprio do item 5.1.6;

e) Manutenção quanto ao atendimento aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;

f) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;

g) Empreenda esforços no sentido da retomada ao patamar elevado do número de sentenças líquidas, os quais sofreram regressão no período ora correccionado, conforme registrado no item 5.2.2;

h) Envide esforços no sentido de incrementar os índices de acordos na fase de execução, de modo a estabelecer equilíbrio em relação às demais formas de extinção da execução, nos termos asseverados no tópico 5.3.3, devendo, nesta seara, prestigiar as campanhas institucionais de conciliação de execução e também implementar pautas específicas periódicas, tendentes à conciliação de processos na fase de execução;

i) Envide práticas proativas no mister da coordenação, no sentido de estimular as demais Unidades à adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, de que trata o Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020;

j) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, "g"; inclusive os Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;

k) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional. Ademais, continue a observar integralmente o disposto no art. 11-A da CLT, c/c Artigos 116 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo os ajustes cabíveis, consoante disposto item próprio do tópico 5.3.5;

l) Empreenda esforços no sentido de intensificar o crescimento e recuperação, no tocante aos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 7;



m) Envide-se esforços no sentido da preservação dos prazos entre o ajuizamento da ação e a audiência inaugural, bem como entre o início e encerramento da instrução, conforme asseverado no item 10.1.1;

n) Recomenda-se a manutenção dos excelentes prazos praticados quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 10.1.4;

o) Continue a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 10.1.6, em atenção ao pendente do ano de 2022;

p) No tocante às Metas do CNJ, mantenha o desempenho até o final do exercício 2023, em relação as metas cumpridas, e busque empreender medidas visando a recuperação em relação à meta 5 - congestionamento na fase de execução - única, até então não cumprida, se dispensada a utilização da cláusula de barreira.

20.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Com o fito de manter incólume a fidedignidade do patrimônio físico, com os assentamentos constantes do Sistema de Movimentação de Bens do TRT14, ora ajustado, nos termos do item 2.1, determino à Secretaria desta Unidade que se abstenha de transferir e ou receber por transferências, bens móveis, sem que seja imediatamente procedidos os devidos lançamentos no mencionado sistema, sob pena de responsabilidade administrativa;

B)

Observância do horário de expediente presencial do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, inclusive em relação àqueles servidores que porventura faça uso da prerrogativa contida no art. 2º da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023;

C)

Seja utilizada como ferramenta de monitoramento de frequência o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, e também pelos relatórios específicos do PJe, criados pela Divisão de Apoio ao PJe, podendo ser utilizado o ponto eletrônico de forma complementar;

D)

Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, com vistas à **celeridade processual, mantendo-se no patamar médio do Tribunal e das Varas congêneres**;

E)

Que mantenha o procedimento de imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

F)

Permaneça observando o art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que persista na expedição dos alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ), com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa, abstando-se de fazer uso dos Oficiais e Oficialas de Justiça para o cumprimento de mandados de depósito e/ou transferência;



G)

Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento** com vistas a evitar eventuais elastecimentos de prazo de processos pontuais, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, à exemplo do ocorrido no Processo de n. 0022500-34.1996.514.0051;

H)

Que se permaneça o monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, visando recuperar o desempenho, atualmente em cenário de declínio;

I)

No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), empreenda medidas tendentes a incrementar o desempenho, atualmente em viés de baixa, não tendo a Unidade mantido a tendência crescente de 2021. Ademais, consoante tópico 5.3.2, deverá envidar esforços quanto ao incremento do número de execuções encerradas em relação à iniciadas, o que refletirá num cenário mais favorável quanto ao acervo processual de execuções pendentes;

J)

Adoção de medidas para manutenção da recuperação observada quanto aos prazos praticados na fase de execução, atualmente, em melhores patamares que a média do Tribunal e Varas de mesma faixa processual;

K)

Regularizar quadro atual de pendências e adotar prática constante de utilização da ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, além de implementar o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria com a finalidade de detalhar as referidas soluções;

L)

Passe a utilizar, de forma integral, o modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

M)

Empreendimento de esforços quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando exaurida a prestação jurisdicional, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

N)

Que continue adotando o disposto no art. 162 da CPCGJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo), conforme apontado no último item do tópico 5.3.5;

O)

Mantenha-se observando o previsto no art. 121 da CPCGJT, no tocante ao saldo existente em conta judicial e à liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando ampla pesquisa ou justificada dispensa;

P)

Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do TRT 14;



R) Manutenção quanto ao correto emprego do disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe;

S) No tocante às audiências, adotar medidas quanto ao integral cumprimento da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n. 010, de 28 de fevereiro de 2023. Ademais, identificadas as causas da disparidade entre o número de audiência designadas e as efetivamente realizadas, conforme parte final do item 5.1.1.2, adotar procedimento com vistas a se evitar tais ocorrências. Neste particular, deverá continuar a avaliar a efetividade das formas de envio das notificações iniciais, atenta ao custo benefício e sempre priorizando as formas eletrônicas. O ajuste ora recomendado, visa, da mesma forma, impedir a ocorrência de sucessivas redesignações, conforme asseverado no item 5.1.1 e constatado pelas observações insertas no item 5.1.6;

T) Emprego de medidas necessárias ao permanente monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(às) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

U) Passe a observar e praticar o prazo previsto no art. 228 do CPC/2015, no tocante à conclusão dos autos para análise do Juízo, conforme tópico 10.3.1. Quanto ao prazo para cumprimento dos comandos judiciais, indicado no tópico 10.3.2, permaneça-se observando seu cumprimento;

V) Manutenção quanto aos excelentes prazos praticados pela Oficiala de Justiça, assim como no tocante à produtividade;

W) Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da SACLE, consoante item 14;

X) Permanência quanto à rotina de utilização/consulta do PjeCor, além do atendimento às intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.

20.3 Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional:



Nos termos do relatado no item 2.1, comunique-se à Secretaria Administrativa, por meio da Coordenadoria de Material e Patrimônio, para que solicite adoção das providências necessárias tendentes ao registro do quanto apurado durante as atividades correcionais, no que concerne à (ir)regularidade do acervo.

21. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos correcionais, o Desembargador-Presidente e Corregedor realizou reunião com a Excelentíssima Juíza Titular, com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as), no atendimento aos trabalhos correcionais e no excelente nível de cordialidade e receptividade dispensado aos membros da equipe correcional.



Horário de encerramento da Correição: 20h00

Data: 10/03/2023

22. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

A Magistrada Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000028-02.2023.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá a Diretora de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Osmar J. Barneze, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular Mônica Harumi Ueda e pela Diretora de Secretaria, Neusa Maria Lermen Ansiliero. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargador OSMAR J. BARNEZE
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

MÔNICA HARUMI UEDA
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste-RO

(assinado digitalmente)

NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO
Diretora de Secretaria